



2º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N.º 14/2021, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO  
CRISTÓVÃO E MARIA HELENA  
SILVA CARDOSO.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2021 de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sua sede cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº 11.370.658/001-01, doravante denominada apenas de "LOCATÁRIA" neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES, portadora do CNPF/MF sob nº 011.912.625-70 e Cédula de Identidade nº 30438659 SSP/SE e o outro lado, Sra. Maria Helena Silva Cardoso, portadora do RG nº 843.079 SSP/SE e inscrita no CNPF/MF sob o nº 190.185.765-49, residente e domiciliada à Avenida Adélia Franco nº 2850, Condomínio Jardim América, Bloco L, Apto 403, no Bairro Luzia, na cidade de Aracaju/SE, CEP. 49048-010, doravante denominada apenas "LOCADORA", têm como justo e aditado o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO

1.1 - Este termo aditivo decorre do Interesse de ambas as partes em continuar com a Locação do Imóvel onde funciona a Centro de Atenção Psicossocial João Bebe Água, com fundamento no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo que passa a vigorar por mais 12 (doze) meses, a partir do dia subsequente ao vencido, bem como reajuste de valor inicialmente acordado com base no IPCA, na seguinte forma:

Especificações	Valor mensal Inicial	Índice IPCA	Valor Mensal Atualizado
Imóvel localizado na Rua Dr. José Almicar de Azevedo Rocha nº 436, no Bairro Rosa Elze, na cidade de São Cristóvão/SE, CEP. 49100-000, onde encontra-se em funcionamento o Centro de Atenção Psicossocial João Bebe Água do Município.	R\$ 3.270,00	5,216670%	3.440,59
Valor global atualizado			R\$ 41.287,08

Parágrafo Primeiro - Com a prorrogação de prazo que trata o presente instrumento, o contrato de locação de Imóvel nº 14/2021, terá prazo de vigência estendido de 01/02/2023 a 01/02/2024.

*Maria Helena Silva Cardoso*

*JS*



**CLÁUSULA TERCEIRA – ELEMENTOS INTEGRANTES**

3.1 – Integram o presente termo aditivo:

- Solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde;
- Autorização do Gestor
- Certidões de regularidade fiscal

**CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE**

4.1 - Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato originário e em seus Aditivos não atingidas por este instrumento.

E, por acharem-se justos e aditados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa surtir os jurídicos e legais efeitos.

São Cristóvão, 31 de Janeiro de 2023.

  
FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
LOCATÁRIA

  
MARIA HELENA SILVA CARDOSO  
LOCADORA